



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 955/2009-GAB

Toledo, 6 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 01/11/2009

SERVIDOR

Assunto: Encaminha Termo de Convênio para referendo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Termo de Convênio, que celebram entre si, o Município e Fundação Universitária de Toledo - FUNIVERSITÁRIA, que visa avaliar o custo de implantação do bilhete eletrônico no transporte público urbano municipal, para ser referendado por esse Legislativo.

Atenciosamente,

LÚCIO DE MARCHI
Prefeito em Exercício do Município de Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, com a interveniência da Secretaria de Segurança e Trânsito, e a **FUNIVERSITÁRIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TOLEDO**, visando avaliar o custo de implantação do bilhete eletrônico no transporte público urbano do Município de Toledo.

PARTES CONVENENTES:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, representado pelo Prefeito JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e

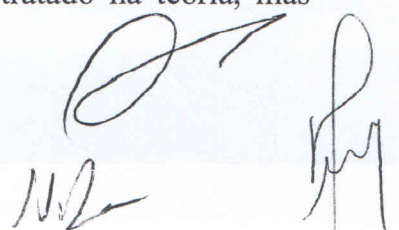
FUNIVERSITÁRIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TOLEDO, inscrita no CNPJ sob nº 80.875.925/0001-15, com sede na Rua da Faculdade, 645, em Toledo, PR, neste ato representada por seu Presidente NILCEU JACOB DEITOS, doravante denominada simplesmente **FUNIVERSITÁRIA**.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos convenentes, no sentido de avaliar o custo de implantação do processo de cobrança por meio de bilhete eletrônico do transporte público urbano no Município de Toledo e a avaliação e quantificação de eventual prazo de prorrogação da concessão, face aos custos desembolsados pela concessionária para a implantação deste novo sistema.

Para o **MUNICÍPIO** o interesse é obter um estudo técnico que possa precisar e disponibilizar informações à Administração Pública para servir de base para a negociação com a concessionária que explora o serviço de transporte urbano na eventual prorrogação do contrato de concessão, face a implantação do sistema de bilhete eletrônico.

Para a **FUNIVERSITÁRIA** e, especificamente para o Curso de Ciências Econômicas da Unioeste – Campus de Toledo, é possibilitar a inserção da comunidade acadêmica num caso típico que é constantemente tratado na teoria, mas pouco vivenciado na prática.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DAS RESPONSABILIDADES:

Caberá ao MUNICÍPIO:

a) fornecer à FUNIVERSITÁRIA todos os dados, documentos e informações, pertinentes ao transporte público urbano e o respectivo contrato de concessão;

b) repassar à FUNIVERSITÁRIA a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o custeio das despesas na execução do objeto deste convênio.

Compete à FUNIVERSITÁRIA:

a) avaliar a viabilidade de implantação dos equipamentos para a cobrança com bilhete eletrônico no transporte público urbano no Município de Toledo;

b) quantificar os custos de implantação do sistema de bilhete eletrônico;

c) definir eventual necessidade de prorrogação do contrato de concessão, face ao custo da implantação, fixando, inclusive, o prazo, se for o caso;

d) para a consecução dos trabalhos indicar e disponibilizar os professores Doutores Weimar Freire da Rocha Júnior, Jandir Ferrera de Lima e Christian Luiz da Silva, que possuem amplo conhecimento da região e de Economia Urbana e de Transporte.

DURAÇÃO DO CONVÊNIO:

O prazo de duração do presente Convênio é de até sessenta dias, a contar de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIROS:

Para a execução deste Convênio, os recursos financeiros necessários serão suportados pelo MUNICÍPIO, através dos seguintes instrumentos legais: Lei "R" nº 58/2005 (PPA para o período de 2006 a 2009) e suas alterações, Lei "R" nº 74/2008 (LDO para 2009) e Lei "R" nº 86/2008 (Lei Orçamentária para 2009) dotação 20003-26.122.00022.222-339039.00-0.1.00.000000.

DA EFICÁCIA:

Este Convênio está sendo firmado de acordo com o que dispõe o inciso IX do artigo 55, devendo ser submetido ao referendo da Câmara Municipal, nos termos do artigo 17, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica do Município e, também, do § 2º do artigo 116, da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DA PUBLICAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** providenciará como condição de eficácia, a publicação deste convênio, em extrato, no Jornal que publica os atos oficiais do Município de Toledo.

DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão resolvidas e julgadas, se for o caso, no foro da Comarca de Toledo, Paraná.

E, por estarem justas e convenientes, firmam o presente Termo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 24 de setembro de 2009.



JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO




NILCEU JACOB DEITOS
PRESIDENTE DA FUNIVERSITÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME **ALCEU DAL BOSCO**
RG **3 285.647-0 SSP/PR**
CPF **525.408.717-68**



NOME **HONÓRIO SIMÕES CARNEIRO**
RG **14.000.960**
CPF **819.045.139-72**

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, com a interveniência da Secretaria de Segurança e Trânsito, e a **FUNIVERSITÁRIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TOLEDO**, visando avaliar o custo de implantação do bilhete eletrônico no transporte público urbano do Município de Toledo.

PARTES CONVENIENTES:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, representado pelo Prefeito JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e

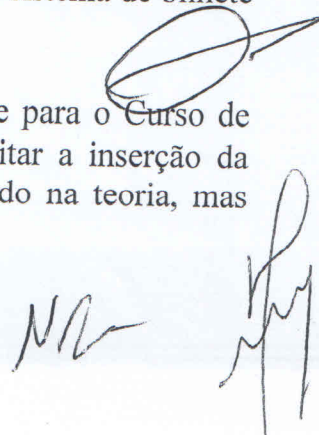
FUNIVERSITÁRIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TOLEDO, inscrita no CNPJ sob nº 80.875.925/0001-15, com sede na Rua da Faculdade, 645, em Toledo, PR, neste ato representada por seu Presidente NILCEU JACOB DEITOS, doravante denominada simplesmente **FUNIVERSITÁRIA**.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos convenientes, no sentido de avaliar o custo de implantação do processo de cobrança por meio de bilhete eletrônico do transporte público urbano no Município de Toledo e a avaliação e quantificação de eventual prazo de prorrogação da concessão, face aos custos desembolsados pela concessionária para a implantação deste novo sistema.

Para o **MUNICÍPIO** o interesse é obter um estudo técnico que possa precisar e disponibilizar informações à Administração Pública para servir de base para a negociação com a concessionária que explora o serviço de transporte urbano na eventual prorrogação do contrato de concessão, face a implantação do sistema de bilhete eletrônico.

Para a **FUNIVERSITÁRIA** e, especificamente para o Curso de Ciências Econômicas da Unioeste – Campus de Toledo, é possibilitar a inserção da comunidade acadêmica num caso típico que é constantemente tratado na teoria, mas pouco vivenciado na prática.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DAS RESPONSABILIDADES:

Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) fornecer à FUNIVERSITÁRIA todos os dados, documentos e informações, pertinentes ao transporte público urbano e o respectivo contrato de concessão;
- b) repassar à FUNIVERSITÁRIA a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o custeio das despesas na execução do objeto deste convênio.

Compete à FUNIVERSITÁRIA:

- a) avaliar a viabilidade de implantação dos equipamentos para a cobrança com bilhete eletrônico no transporte público urbano no Município de Toledo;
- b) quantificar os custos de implantação do sistema de bilhete eletrônico;
- c) definir eventual necessidade de prorrogação do contrato de concessão, face ao custo da implantação, fixando, inclusive, o prazo, se for o caso;
- d) para a consecução dos trabalhos indicar e disponibilizar os professores Doutores Weimar Freire da Rocha Júnior, Jandir Ferrera de Lima e Christian Luiz da Silva, que possuem amplo conhecimento da região e de Economia Urbana e de Transporte.

DURAÇÃO DO CONVÊNIO:

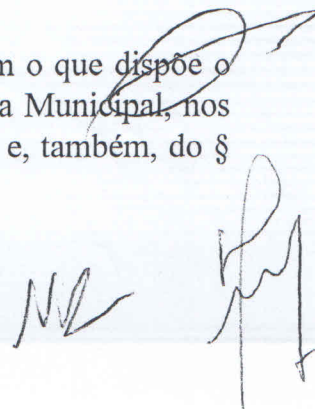
O prazo de duração do presente Convênio é de até sessenta dias, a contar de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIROS:

Para a execução deste Convênio, os recursos financeiros necessários serão suportados pelo MUNICÍPIO, através dos seguintes instrumentos legais: Lei "R" nº 58/2005 (PPA para o período de 2006 a 2009) e suas alterações, Lei "R" nº 74/2008 (LDO para 2009) e Lei "R" nº 86/2008 (Lei Orçamentária para 2009) dotação 20003-26.122.00022.222-339039.00-0.1.00.000000.

DA EFICÁCIA:

Este Convênio está sendo firmado de acordo com o que dispõe o inciso IX do artigo 55, devendo ser submetido ao referendo da Câmara Municipal, nos termos do artigo 17, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica do Município e, também, do § 2º do artigo 116, da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DA PUBLICAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** providenciará como condição de eficácia, a publicação deste convênio, em extrato, no Jornal que publica os atos oficiais do Município de Toledo.


DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão resolvidas e julgadas, se for o caso, no foro da Comarca de Toledo, Paraná.

E, por estarem justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.


Toledo, 24 de setembro de 2009.



JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


NILCEU JACOB DEITOS
PRESIDENTE DA FUNIVERSITÁRIA



TESTEMUNHAS:


NOME ALCEU DAL BOSCO
RG 3.285.642-0 558/877
CPF 525.408.719-68


NOME Helder Simão Carneiro
RG 14300960
CPF 31904513972